



ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							33.000.000
		Atividades							
10 304	2015 8719	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos							33.000.000
10 304	2015 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional	S	3	2	90	6	374	33.000.000
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							33.881.222
		Atividades							
10 122	2115 2000	Administração da Unidade							33.881.222
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	374	33.881.222
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									66.881.222
TOTAL - GERAL									66.881.222

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							19.576.829
		Atividades							
10 122	2115 2000	Administração da Unidade							19.576.829
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	374	19.576.829
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									19.576.829
TOTAL - GERAL									19.576.829

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							33.000.000
		Atividades							
10 304	2015 8719	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos							33.000.000
10 304	2015 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional	S	3	2	90	6	900	33.000.000
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							33.881.222
		Atividades							
10 122	2115 2000	Administração da Unidade							33.881.222
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	900	33.881.222
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									66.881.222
TOTAL - GERAL									66.881.222

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							19.576.829
		Atividades							
10 122	2115 2000	Administração da Unidade							19.576.829
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	900	19.576.829
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									19.576.829
TOTAL - GERAL									19.576.829

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 206, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, no art. 4º, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, no artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04967.201686/2015-81, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45, de 6 de abril de 2015, o imóvel da União, classificado como nacional interior, com área de 10.536,65 m², localizado à Rua Álvaro Ramos, s/nº, esquina com Rua Núcleo Rodrigues Caldas, Setor 2, Colônia Juliano Moreira, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, parte de um todo maior registrado sob a Matrícula nº 278.804, do Cartório do 9º Ofício do Registro de Imóveis daquela Comarca, com capacidade aproximada para 100 unidades habitacionais.

§1º O imóvel da União a que se refere o caput apresenta as seguintes características e confrontações: terreno situado no Lote 3, da Quadra 47, do Setor 2 da Colônia Juliano Moreira, com testada para a Rua Projetada 1, medindo 52,89 m, fazendo esquina com a Rua Projetada 25, medindo 141,50 m, aos fundos confrontando com o Lote 1, medindo 117 m, à direita confrontando com o campo de futebol em 3 (três) seguimentos de 65,16 m, 18,98 m e 59,26 m, até o ponto inicial da testada com a Rua projetada 1.

§2º O imóvel de que trata esta Portaria é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º, da Lei nº 9.636, de 1998, e art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, nos termos da Lei nº 11.977, de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel descrito no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 6 de abril de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel caracterizado nesta Portaria encaminhando Carta-Consulta, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU no endereço <http://patrimoniode todos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-de-areas-parahabitacao-1>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único. A ENTIDADE deverá entregar a Carta-Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no caput nos termos da Portaria nº 45, de 6 de abril de 2015, na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro - SPU/RJ, protocolando-a necessariamente no Setor de Atendimento ao Público, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - Sobreloja, ala à direita, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-010, no horário de 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A SPU/RJ dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição e ao Município.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 262 de 24 de dezembro de

2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES